

**PORTARIA Nº 5.388/SPL, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

**O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.012862/2021-63,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar, até 20 de setembro de 2024, o credenciamento da Clínica Santti Medicina E Saúde Ltda Me, CNPJ 18.170.458/0001-54, CLC 11, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Avenida Afonso Pena, nº 726, 5º andar, salas 506 a 512, Centro, Belo Horizonte (MG), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A CLÍNICA SANTTI MEDICINA E SAÚDE LTDA ME deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**